



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 096/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei – Envia
Em: 24/02/2010

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Vice Presidente da Câmara Municipal de Mariana
Em exercício da Presidência

Com nossos cumprimentos encaminhamos em anexo o projeto de lei onde se pretende dar denominação oficial ao Centro de Convenções do Município de Mariana e aos espaços de conferência e exposições que compõem o complexo.

Nosso objetivo é prestar justa homenagem àqueles ilustres marianenses, de nascimento ou por adoção, que nos antecederam no tempo, e que com sua vida ilibada, seus talentos, sua dedicação e seu exercício comprometido de cidadania contribuíram para escrever a história de nosso Município.

Certos que os integrantes deste seletto plenário, comungam conosco no mesmo pensamento, e dada a simplicidade da matéria, esperamos unânime acolhida e aprovação da presente proposição em única discussão e votação.

Cordialmente

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

EM 03 / 03 / 2010
Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 08

Em 25/02/2010/14:20

Patricia egeme

PROJETO DE LEI 08

Dá Denominação Oficial ao Centro de Convenções de Mariana

Art. 1º - Fica denominado "**CENTRO DE CONVENÇÕES POETA ALPHONSUS DE GUIMARAENS FILHO**" ao complexo edificado na Avenida Getúlio Vargas, neste Município.

Art. 2º - Ao espaço interno de exposições, situado no piso inferior do Centro de Convenções, dá-se a denominação de **Salão de Eventos e Exposições Escultor Vieira Servas**.

Art. 3º - Fica denominado **Auditório Maestro Aníbal Walter**, ao primeiro espaço de conferências do piso superior do Centro de Convenções, ficando denominado **Auditório Compositor Lobo de Mesquita** ao segundo salão de conferências.

Art. 4º - Ao Teatro Municipal situado à esquerda no piso inferior do Centro de Convenções dá-se a denominação oficial de **Teatro Municipal Professor Wilson Chaves**.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

EM 03/03/2010

Carneiro
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]